

DECRETO N.º 39.368, DE 26/02/2021.

DETERMINA BAIXA E OUTORGA PERMISSÃO
PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TAXI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE
OS DECRETOS N.º 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Setor de Posturas Municipais da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos - SETRANS, autorizado a proceder a baixa da permissão de uso da Placa (táxi) QRB-4800, TOYOTA/COROLLA XEI 2.0, chassi 9BRBD3HE0K0399437, ano de fabricação 2018, Modelo 2019 de cor PRATA, de propriedade do Sr. CRISTIANO MONTEBELLER DE MATTOS, portador do CPF: 020.066.437-97, conforme o Processo n.º 1879/2021.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) RBF6C41, no veículo TOYOTA/COROLLA GLI 2.0, chassi 9BRB33BE5M2053953, ano de fabricação 2021, modelo 2021, cor branca, de propriedade do Sr. CRISTIANO MONTEBELLER DE MATTOS, portador do CPF: 020.066.437-97, CNH 01781136917, RG N.º 1.076.316 SPTC ES, residente a Rua Dr. Orlindo Borges, s/n.º, Bairro Barra do Sahy – CEP N.º 29.198-013 - Aracruz/ES, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado à Rua Brasiliano Pereira, s/n.º, Barra do Sahy – Aracruz/ES, CEP: 29.198-028.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 07 (sete) meses, podendo ser prorrogado anualmente, conforme Decreto n.º 36.652/2018, ou até a conclusão do processo de concessão, quando poderá ser revogado sem direito de indenização ao permissionário, ficando sujeito às sanções previstas no Decreto n.º 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 34.518/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Fevereiro de 2021.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ALMIR GONÇALVES VIANA
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos